

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 14 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção numérica no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2019.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGULO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	160	3390				5.115,00			
	0001 A	160	3390				39.338,89			
	0001 A	160	3390				70.602,40			
	0001 A	160	3390				72.098,48			
	0001 A	160	3390				1.795.893,99			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2249 Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0008 A	160	3390				165.471,59			
	0011 A	160	3390				70.000,00			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				88.274,95			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10 130 3276 2215	0001 A	160	3350				649.610,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	160	3390				66.629,08			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	160	3390				995.228,63			
	0011 A	160	3390				157.713,22			
	0011 A	160	3390				693.263,01			
	0011 A	160	3390				2.847.560,80			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	160	3390				219.137,02			
	0011 A	160	3390				695.754,24			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	160	3390				367.667,60			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0001 A	160	3390				153.125,93			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011 A	160	3390				112.212,00			
	0011 A	160	3390				512.642,95			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0011 A	160	3390				222.660,22			
TOTAL							10.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								10.000.000,00		

(*) DECRETO N° 41.525, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora do Quadro do Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004744.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na

parte referente ao nome da servidora LÍDIA DE MELO SOUSA, Matrícula n.º 003.771-0A, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	Onde se lê:	Leia-se:
Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012	LÍDIA DE MELO SOUZA	LÍDIA DE MELO SOUSA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 14 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção numérica no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de novembro de 2019.

(*) DECRETO N° 41.526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei n.º 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$12.108.555,04 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI N° 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

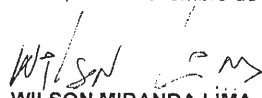
Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção numérica no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de novembro de 2019.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 E	121	4690							5.739.839,89
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28 846 3170 0011	0001 E	100	3390				3.046.291,55			
TOTAL							3.046.291,55			5.739.839,89
TOTAL POR SECRETARIA										8.786.131,44

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3198 HABITAÇÃO										
1106 Ações Emergenciais de Moradia										
16 482 3198 1106	0011 P	118	4490				3.322.423,60			
TOTAL							3.322.423,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.322.423,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.108.555,04

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 E	121	3290				5.739.839,89			
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0012 Devolução de Tributos e Cauções										
28 846 3170 0012	0001 E	100	3390				3.046.291,55			
TOTAL							5.739.839,89			3.046.291,55
TOTAL POR SECRETARIA										8.786.131,44
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
FISCAL										
3198 HABITAÇÃO										
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
16 482 3198 1103	0011 P	118	4490				3.322.423,60			
TOTAL							3.322.423,60			
TOTAL POR SECRETARIA										3.322.423,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES										12.108.555,04

(*) DECRETO Nº 41.527, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

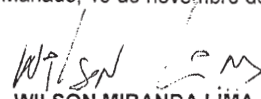
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção numérica no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de novembro de 2019.

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	121	3390				30.000.000,00			
	0001 A	145	3390				10.000.000,00			
TOTAL							40.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999							30.000.000,00
	0001 A	145	9999							10.000.000,00
TOTAL										40.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										40.000.000,00

(*) DECRETO Nº 41.528, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que os nomes dos servidores MARIA HELENA NORONHA DE AZEVEDO e GERVASIO OLIVEIRA DA SILVA, foram indevidamente incluídos, respectivamente, nos Decretos n.ºs 33.879, de 15 de agosto de 2013 e 33.732, de 10 de julho de 2013, publicados nos Diários Oficiais do Estado, edições das mesmas datas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 011.23855.2016.